

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023

Aos Licitantes,

Ref: Pregão Presencial nº 004/2023 – “Esclarecimento 01”.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para Organização e Estruturação completa de evento esportivo, a saber, 11ª Corrida de rua amadora e caminhada do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG, a ser realizada na cidade de Belo Horizonte – MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de Pedido de Esclarecimento, enviado por empresa licitante, os quais transcrevemos e esclarecemos conforme abaixo:

Questionamento nº 01 – “Em nome da empresa XXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, servimo-nos do presente para questionar se o balanço patrimonial do exercício social 2021 é válido para atender ao requisito do item 10.4-b do Edital”.

Resposta nº 01 – Sim. Segundo o art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil) a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. Ressalva-se que, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) a validade do Balanço patrimonial se estendeu até a data-limite de entrega, é até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente ao ano-calendário do ano seguinte. Conclui-se que existem duas datas limites, uma para as entidades abrangidas pelo SPED e outra para as demais empresas.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Pregoeiro do Sescop/MG



Lucas Cotta Lage
Comissão de Licitação do Sescop/MG